PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARA'

Estado do Paraná

Avenida Brasil, 1082 - Fone, (0437) 32-1166 - CEP 86390 - CAMBARA' - PR

PROJETO DE LEI Nº 10/90

Súmula - Dispõe sobre a abertura de crédito Adicional Suplementar autorizado pela Lei nº867 de 08/12/89 (Lei-Orçamentária)

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou , - e Eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art.1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um- crédito Adicional Suplementar, no valor de CR$-18.500.000,00 (dezoito Milhões e quinhentos mil cruzeiros)- Assim discriminado.

A O. Dia 11/ Sessão
Em 21/5/ 1990
PRESIDENTE

0200 - GOVERNO MUNICIPAL
0202 - SERVIÇO DE ASSESSORIA
0301.03070212.04 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERC.E ENCARGOS
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos. . . . 500.000.00

* * * * * * * * *

0300 - DEPARTAMENTO DE AIMINISTRAÇÃO
0301 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO
0301.03070212.04 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERC.E ENCARGOS
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos..... 500.000,00

* * * * * * * * *

0800 - DEPARTAM.MUNIC.EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
0801 - SERVIÇO DE ENSINO REGULAR
0801.08421881.02 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 - Investimentos
4.1.2.0 - Equipamentos e Mat.Permanente. .1.000.000.00

* * * * * * * * * *

0900 - DEPARTAM.MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
0901 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
0803.08460212.12 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos. . . . 500.000.00

Cont...

Cont... fls.002

1000 - DEPARTAM.MUNICIPAL DE SAÚDE E B.ESTAR SOCIAL
1001 - SERVIÇO DE SAÚDE E SANEAMENTO
1001.13750212.13- ADMINISTRAÇÃO GERAL
3.1.3.0- SERVIÇOS DE TERC. E ENCARGOS
3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos.500.000.00

* * * * * * * * *

1003 - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1003.15814862.15- ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
3.1.3.0- SERVIÇOS DE TERC.E ENCARGOS
3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos. 1.000.000.00
1003.15810251.09 - CONSTRUÇÃO CASA DO VELÓRIO
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
4.1.1.0 - Obras e Instalações 2.000,000.00

* * * * ** * * *

1100 - DEPARTAM.MUNICIPAL SERV. URBANOS E OBRAS
1102 - SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E OBRAS
1102.10583231.18- ASSENTAMENTO DE MEIOS FIOS E SARGETAS
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
4.1.1.0 - Obras e Instalações. 1.500.000,00
1102.10583231.19- PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
4.1.1.0 - Obras e Instalações. 7.000.000,00

* ***** * * *

1100 - DEPARTAM.MUNIC.DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS
1101 - SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA
1101.10600212.17- ADMINISTRAÇÃO GERAL
3.1.2.0- MATERIAL DE CONSUMO. 1.000.000,00
3.1.3.0- SERVIÇOS TERCEIROS E ENCARGOS
3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos. 1.000.000.00

* *** * * * * * *

Cont....

1200 - DEPARTAM. MUNIC.DE ESTRADAS MUNICIPAIS

1201 - SERVIÇO DE ESTRADAS RURAIS E TRANSP.

1201.16880212.19 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO.1.000.000.00

3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERC.E ENCARGOS

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos. 1.000.000.00

T O T A LCR$ 18.500.000,00

Art.2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos proveniente do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma disposta no Artigo 43, § 1º Inciso II, da Lei 4.320/64.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas às disposições em contrário.

Cambará-Pr, em 14 de maio de 1990-

MOHAMAD ALI HAMZÉ

PREFEITO MUNICIPAL-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARA'
Estado do Paraná

Aveuida Brasil, 1082 — Fone, (0437) 32-1166 - CEP 86390 — CAMBARA' - PR

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e Senhores Edís:

Tem o presente Projeto de Lei a finalidade em obter desse Legislativo, autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar:

Senhor Presidente e Senhores Edís, os Créditos Adicionais Suplementares que ora solicitamos, tem a finalidade de efetuar a cobertura de dotações orçamentárias do orçamento vigente, tendo em vista que as mesmas não são suficientes para o empenho de despesas que deverão ocorrer na referidas dotações, as quais estão discriminadas no Projeto de Lei em anexo.

Senhor Presidente e Senhores Edís, na certeza de podermos contar mais uma vez com os elevados propósitos que tem sempre norteado Vossas Excelências nos destinos do nosso Município, esperamos a aprovação do Projeto de Lei em pauta.

Gabinete do Prefeito Municipal da cidade de Cambará, Estado do Paraná, em 14 de maio de 1.990.

- Mohamad Ali Hamze -
= PREFEITO MUNICIPAL =

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

Estado do Paraná

Projeto de lei n.o 10/90

Súmula: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

Relator: Vereador Rinaldo Bernardelli Jr.

Parecer: O projeto em pauta tem embesamento legal. encaminha-se ao plenário.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 21/5/1.990.

Finanças e Orçamento

Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social

Rinaldo Bernardelli Jr

Luiz Dariva

Benedito da Silva Ramos

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

Estado do Paraná

Projeto de lei n.o 10/ 90.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar

Relator: Vereador José Frediani

Parecer: O Processo Tem amparo legal, opinamos pela inclusão na Ordem do Dia para discussão e votação.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 21/5/1.990

Justiça e Redação

Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social

Ayrton K. Ambuka

José Frediani

Paulo R. dos Anjos